



São Paulo, 19 de fevereiro de 2024

Regulamento de representante e suplente de turma dos cursos de administração, administração - Comércio exterior, ciências contábeis e ciências econômicas da escola de negócios da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) - Higienópolis.

1. Requisitos básicos para assumir a representação de uma turma:

- a) Encontrar-se regularmente matriculado no Curso de Graduação;
- b) Submeter-se a processo de escolha de representantes pelos seus colegas de turma, de acordo com critérios estabelecidos pela Direção do CCSA;
- c) Não possuir em seu prontuário penalidade disciplinar.

2. São deveres do Representante de Turma:

- a) Constituir-se agente de integração entre os alunos e as respectivas coordenações do CCSA;
- b) Constituir-se agente de integração e facilitação da aprendizagem do corpo discente;
- c) Promover o convívio mais intenso dos alunos com os projetos universitários ou de disciplinas específicas, permitindo sua inserção de maneira mais intensa no processo acadêmico;
- d) Colaborar na viabilização e diversificação das atividades extraclasse;
- e) Colaborar no direcionamento dos trabalhos e atividades de classe quando solicitados pelos professores;
- f) Mitigar conflitos entre todos os envolvidos no processo acadêmico.
- g) Comparecer às reuniões convocadas pela coordenação de seu curso, para acompanhamento, discussão, avaliação dos cursos ou outros temas de relevância;
- h) No seu impedimento, solicitar a participação de seu suplente, que o representará.



3. São direitos dos Representantes de Turma:

I. Obter créditos considerados válidos para o cômputo de horas de Atividades Complementares do exercício de suas funções, conforme segue:

- a) Representante discente efetivo de turma: 10 (horas por semestre);
- b) Representante discente suplente de turma: 5 (horas por semestre);

II. Os alunos que acumularem funções de representação terão suas cargas de horas atividades computadas pela soma das cargas individuais relativas a cada função.

III. Os representantes que faltarem às reuniões e não se fizerem representar por seus suplentes, sofrerão descontos nas quantidades de horas de atividades complementares creditadas.

IV. As horas devidas serão creditadas automaticamente no final de cada semestre letivo.

4. Duração da Representação de Turma:

I. Os representantes de classe são automaticamente reeleitos a cada semestre.

II. A representação discente pode terminar antecipadamente, por determinação da coordenação do curso, quando o representante discente não cumprir suas atribuições. Neste caso assumirá o suplente e será eleito um outro suplente.

III. Os representantes que por qualquer razão abdicarem da sua função, ou tiverem seu mandato terminado antecipadamente por determinação da Direção do CCSA, terão direito a quantidade de horas de Atividades Complementares proporcional ao tempo em que efetivamente exerceram a função.

5. Procedimentos para a escolha do representante:

I. O Processo será coordenado por um professor que ministra a aula no horário aguardado para a votação. Ele deverá:

- a) Recapitular as funções, responsabilidades e obrigações do representante e do seu suplente, de acordo o Regulamento;



b) Imediatamente após a votação (na própria sala de aula), o docente deverá abrir o formulário enviado via e-mail e solicitar para o representante e seu suplente introduzirem suas informações solicitadas;

c) Divulgar à turma o resultado, explicitando que o nome mais votado será indicado para ser o representante efetivo e o segundo mais votado, para ser seu suplente.

Prof. Dr. Claudio Parisi
Diretor do CCSA
Universidade Presbiteriana Mackenzie